

Ata da Reunião Ordinária do dia 30 de outubro de 2014.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

1 Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, quinta-feira, reuniu-se  
2 a ~~edilidade~~ carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da  
3 Câmara Municipal, na rua prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do  
4 Paranaíba, Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação através do Ofício  
5 Circular nº 025/2014, de vinte e sete do corrente mês. O vereador secretário Paulo  
6 Soares Moreira estava ausente, então o vereador Augusto Silva Brandão fez a chamada  
7 nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do Regimento Interno e  
8 verificou a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Ciro Braz  
9 Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira Bethânea Braz de  
10 Queiroz, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. E a ausência dos vereadores  
11 Danilo de Oliveira (que apresentou atestado médico), Julio Cesar Moraes Gontijo (que  
12 apresentou atestado médico) e Paulo Soares Moreira. A vereadora presidente Maira  
13 solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um versículo bíblico. Feito  
14 isso, a sessão foi iniciada às dezoito horas e doze minutos, com a seguinte invocatória  
15 do regimento interno: "sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do  
16 Paranaíba, declaro aberto os trabalhos". A ata da reunião ordinária ocorrida no último  
17 dia nove foi colocada em apreciação. Dispensada a leitura, a ata foi aprovada e assinada  
18 pelos vereadores que daquela reunião participaram. Foi lida a correspondência da Algar  
19 Telecom sobre a estação rediobase em Carmo do Paranaíba e a mudança na Lei  
20 Municipal para a sua instalação. Neste momento, o vereador Silas pediu a colaboração  
21 dos demais vereadores para que este projeto fosse aprovado. A presidente disse que  
22 pediu o contrato de onde seria instalada a torre, mas, em conversa por telefone, foi  
23 informado a ela que o técnico viria de São Paulo para uma avaliação, e que  
24 posteriormente foi informada por e-mail de que a instalação teria que ser em solo. Após  
25 discussão, o Plenário decidiu que não votaria o projeto nesta reunião. Decidiram  
26 também que não seria marcada reunião extraordinária para isso e que se fossem  
27 recebidas as informações requeridas (local de instalação), o projeto de lei poderia ser  
28 incluso na próxima pauta de reunião ordinária. Antes de passar à apreciação da segunda  
29 parte da reunião, a vereadora presidente solicitou que o vereador Augusto Silva  
30 Brandão fizesse a chamada nominal dos vereadores, para a ordem do dia, conforme  
31 prevê o artigo 116, inciso segundo, do Regimento Interno. Assim foi feito e se  
32 verificou a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Ciro Braz  
33 Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira Bethânea Braz de  
34 Queiroz, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. E a ausência dos vereadores  
35 Danilo de Oliveira (que apresentou atestado médico), Julio Cesar Moraes Gontijo (que  
36 apresentou atestado médico) e Paulo Soares Moreira. A vereadora presidente colocou  
37 em apreciação o **PROJETO DE LEI N° 056/2014**, de autoria do prefeito municipal,  
38 que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, aprovada pela Lei Municipal  
39 nº 2.208, de 03 de junho de 2013, e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015,  
40 aprovados pela Lei Municipal nº 2.270, de 11 de julho de 2014 e dá outras  
41 providências". Conforme se segue a transcrição, na íntegra: **PROJETO DE LEI N°**  
42 **056/2014 - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, aprovada pela Lei**  
43 **Municipal nº 2.208, de 03 de junho de 2013, e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
44 **de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 2.270, de 11 de julho de 2014, e dá outras**  
45 **providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faz o saber**  
46 **que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 52 da**  
47 **Lei nº 2.208, de 03 de junho de 2013, que "Dispõe sobre as diretrizes para a**  
48 **elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", passa a ter a**  
49 **seguinte redação: Art. 52. As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma**  
50 **da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de**

*Bonifácio*  
*Adeli*

*Augusto*  
*Gontijo*  
*Paulo*  
*Maria*

Ata da Reunião Ordinária do dia **30** de outubro de 2014.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

51 programação para outro ou de um órgão para outro. § 1º Durante a execução  
52 orçamentária fica autorizada a realocação de recursos de uma fonte de recursos para  
53 outra dentro da mesma dotação orçamentária. § 2º A realocação de recursos de uma  
54 fonte de recursos para outra não onera o limite de créditos adicionais suplementares  
55 estabelecidos na Lei Orçamentária Anual." Art. 2º O artigo 52 da Lei nº 2.270, de 11  
56 de julho de 2014, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei  
57 Orçamentária de 2015, e da outras providências", passa a ter a seguinte redação:  
58 "Art. 52. As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão  
59 transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para  
60 outra em de um órgão para outro. § 1º Durante a execução orçamentária fica  
61 autorizada a realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da  
62 mesma dotação orçamentária. § 2º A realocação de recursos de uma fonte de recursos  
63 para outra não onera o limite de créditos adicionais suplementares estabelecidos na  
64 Lei Orçamentária Anual." Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
65 Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2014. MARCOS AURÉLIO COSTA  
66 LAGARES - Prefeito Municipal, ITAGIBA DE PAULA VIEIRA - Secretário Municipal  
67 de Administração, Planejamento e Finanças, SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE  
68 BRANDÃO - Secretaria Municipal de Controle Interno. Mensagem de Justificativa ao  
69 Projeto de Lei nº 056/2014, de 29 de setembro de 2014 que "Altera a Lei de Diretrizes  
70 Orçamentárias de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 2.208, de 03 de junho de  
71 2013, e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, aprovado pela Lei  
72 Municipal nº 2.270, de 11 de julho de 2014, e dá outras providências". Carmo do  
73 Paranaíba, 29 de setembro de 2014. Senhores Vereadores, submeto a deliberação  
74 desta Augusto Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em regime de URGENCIA que  
75 "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº  
76 2.208, de 03 de junho de 2013, e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015,  
77 aprovada pela Lei Municipal nº 2.270, de 11 de julho de 2014, e dá outras  
78 providências". As ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e da Lei de  
79 Diretrizes Orçamentárias de 2015 são necessárias, uma vez que ocorreram erros de  
80 redução no projeto original submetido ao poder legislativo de Carmo do Paranaíba.  
81 Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Ex's,  
82 reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima. Cordialmente, MARCOS  
83 AURÉLIO COSTA LAGARES - Prefeito Municipal. Dispensada a leitura, a vereadora  
84 presidente solicitou à comissão de legislação, justiça e redação que ofertasse parecer de  
85 legalidade para a primeira discussão do referido projeto. O parecer foi favorável. O  
86 projeto de lei nº 056/2014 foi colocado em primeira discussão. Reinou o silêncio.  
87 Colocado em primeira votação, o projeto foi aprovado por sete votos dos vereadores:  
88 Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader  
89 Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva  
90 Rezende; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência em plenário dos  
91 vereadores Danilo de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soares Moreira. A  
92 comissão de finanças, orçamento, tributos e organização administrativa ofertou parecer  
93 de mérito favorável para segunda discussão. O projeto de lei nº 056/2014, foi colocado  
94 em segunda discussão e ninguém nada falou. Em segunda votação, foi aprovado por  
95 sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão,  
96 Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos  
97 Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência  
98 em plenário dos vereadores Danilo de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Paulo  
99 Soares Moreira. A redação final originária do projeto de lei nº 056/2014 foi colocada

*Adeli Rodrigues de Sousa Filho*

*Romis Antônio dos Santos*

*Jader Quintino Alves*

*Augusto Silva Brandão*

*Ciro Braz Cardoso*

*Julio Cesar Moraes Gontijo*

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de outubro de 2014.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

100 em apreciação. A comissão de legislação, justiça e redação ofertou parecer favorável de  
101 redação final à referida proposição. A redação final foi colocada em discussão única,  
102 Remou o silêncio. Em votação única, foi aprovada por sete votos dos vereadores: Adeli  
103 Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino  
104 Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende;  
105 nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência em plenário dos vereadores  
106 Danilo de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soares Moreira. A vereadora  
107 presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI N° 058/2014**, de autoria do  
108 Prefeito Municipal, que "Altera o Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Lei  
109 Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que "Reestrutura o Plano de Cargos,  
110 Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do  
111 Paranaíba-MG", e dá outras providências". Conforme se segue a transcrição, na  
112 íntegra: **PROJETO DE LEI N° 058/2014**. Altera o Quadro Geral dos Servidores –  
113 QGS, da Lei Municipal nº 2009, de 04 de dezembro de 2009, que "Reestrutura o Plano  
114 de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo  
115 do Paranaíba-MG", e dá outras providências. A Câmara Municipal de Carmo do  
116 Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta: Art. 1º Fica alterada a lotação numérica  
117 do cargo de Técnico em Contabilidade no Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Lei  
118 Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passará a ter a seguinte lotação  
119 numérica e jornada de trabalho: GRUPO HIERÁRQUICO: VIII. CARGO: Técnico em  
120 Contabilidade. LOTAÇÃO NUMÉRICA: 04. JORNADA SEMANAL: 30h. Art. 2º Para  
121 preenchimento das vagas de que trata o art. 1º será respeitada a classificação obtida  
122 no Concurso Público nº 001/2011. Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei  
123 serão suportadas por dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Revogam-se as  
124 disposições em contrário. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
125 Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2014. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES,  
126 Prefeito Municipal ITAGIBA DE PAULA VIERIA. Secretário Municipal de  
127 Administração, Planejamento e Finanças. MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO  
128 PROJETO DE LEI N° 058/2014, QUE "Altera o Quadro Geral dos Servidores – QGS,  
129 da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que "Reestrutura o Plano de  
130 Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do  
131 Paranaíba-MG", e dá outras providências". Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de  
132 2014. Senhores Vereadores. O Próprio texto da proposição que se apresenta a V. Ex's  
133 justifica a pretensão do atual Projeto de Lei, pelo qual, pretende-se a alteração da  
134 lotação numérica para o cargo de Técnico em Contabilidade, no QUADRO GERAL  
135 DOS SERVIDORES – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009. A  
136 ampliação das vagas do aludido cargo resulta da necessidade de manutenção de  
137 serviços essenciais à administração pública, inclusive para atendimento na área de  
138 patrimônio. Convém lembrar que houve crescimento da demanda do município, em  
139 relação a este cargo. As vagas serão preenchidas observando a classificação obtida no  
140 Concurso Público nº 001/2011, que foi prorrogado. Apresentamos, abaixo, um quadro  
141 comparativo da lotação numérica atual e lotação numérica pretendida, nos termos do  
142 Projeto de Lei apresentado. GRUPO HIERÁRQUICO: VIII. CARGO: Técnico em  
143 Contabilidade. LOTAÇÃO NUMÉRICA Atual/Ampliada: 02/04. JORNADA  
144 SEMANAL: 30h. Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida  
145 aos Ilustres Legisladores Municipais, de irreparável interesse público, enviamos à  
146 Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.  
147 Cordialmente. MARCOS AURELIO COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL.  
148 Dispensada a leitura, a vereadora presidente solicitou à comissão de legislação, justificada

*Marcos Aurélio Costa Lagares*

*Bruno*

*Adeli*

*Jader*

*João*

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de outubro de 2014.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

149 e redação que ofertasse parecer de legalidade para a primeira discussão do referido  
150 projeto. O parecer foi favorável. O projeto de lei nº 058/2014 foi colocado em primeira  
151 discussão. Reinou o silêncio. Colocado em primeira votação, o projeto foi aprovado por  
152 sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão,  
153 Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos  
154 Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência  
155 em plenário dos vereadores Danilo de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Paulo  
156 Soares Moreira. A comissão de finanças, orçamento, tributos e organização  
157 administrativa ofertou parecer de mérito favorável para segunda discussão. O projeto  
158 de lei nº 058/2014, foi colocado em segunda discussão e ninguém nada falou. Em  
159 segunda votação, foi aprovado por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de  
160 Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João  
161 Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto  
162 contrário, nenhuma abstenção e ausência em plenário dos vereadores Danilo de  
163 Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soares Moreira. A redação final  
164 originária do projeto de lei nº 058/2014 foi colocada em apreciação. A comissão de  
165 legislação, justiça e redação ofertou parecer favorável de redação final à referida  
166 proposição. A redação final foi colocada em discussão única. Reinou o silêncio. Em  
167 votação única, foi aprovada por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa  
168 Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da  
169 Silva Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário,  
170 nenhuma abstenção e ausência em plenário dos vereadores Danilo de Oliveira, Julio  
171 Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soares Moreira. A vereadora presidente colocou em  
172 apreciação o **PROJETO DE LEI N° 059/2014**, de autoria do Prefeito Municipal, que  
173 “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir  
174 Crédito Especial no valor de R\$ 21.762,37 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois  
175 mil reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências*”, e dá outras  
176 *providências*”. Conforme se segue a transcrição, na íntegra: **PROJETO DE LEI N°**  
177 **059/2014**. *Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas  
178 Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.762,37 (vinte e um mil, setecentos e  
179 sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências. A Câmara  
180 Municipal decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial  
181 no valor de R\$ 21.762,37 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e  
182 sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária: 0212 Fundo Municipal de  
183 Assistência Social 535, 082440801 Proteção Social Básica, 1179 Construção Capela  
184 Velório, 449051 Obras e Instalações 01.0000.0000.0000 Recursos Ordinários  
185 21.762,37. Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente  
186 anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada: 0205  
187 Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano 245, 041220402 Planejamento e  
188 Gestão Municipal 1024 Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos, 449051  
189 Obras e Instalações, 01.0000.0000.0000 Recursos Ordinários 21.762,37. Art. 3º  
190 Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de  
191 sua publicação. Carmo do Paranaíba, 24 de outubro de 2014. MARCOS AURÉLIO  
192 COSTA LAGARES, Prefeito Municipal ITAGIBÁ DE PAULA VIEIRA, Secretário  
193 Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ  
194 DE QUEIROZ, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Mensagem  
195 de Justificativa ao Projeto de Lei nº 059/2014, de 24 de outubro de 2014, que  
196 “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir  
197 Crédito Especial no valor de R\$ 21.762,37 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois**

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de outubro de 2014.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

198 reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências". Carmo do Paranaíba, 24 de  
199 outubro de 2014. Nobres Vereadores. O valor de R\$21.762,37 (vinte e um mil,  
200 setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) será destinado ao aditamento  
201 da construção da Capela Velório. Ressaltamos que a obra licitada em 25 de agosto de  
202 2014 totalizou R\$ 189.295,82, sendo R\$ 120.000,00 repassados pela Secretaria de  
203 Estado de Minas Gerais. Informamos que anteriormente foi autorizado crédito especial no  
204 valor de R\$ 215.000,00, sendo que após a licitação houve um saldo disponível na  
205 dotação no valor de R\$ 25.528,43, portanto o aditivo em questão será de 47.290,80,  
206 conforme planilhas e parecer técnico, em anexo. Esclarecemos que a obra totalizaria  
207 R\$ 236.586,62, após o aditivo. Os itens de aterramento, fundação e laje para forro não  
208 foram quantificados na planilha original do convênio, e ficaram, portanto a cargo do  
209 Município. Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V.  
210 Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima. Cordialmente, MARCOS  
211 AURÉLIO COSTA LAGARES, Prefeito Municipal. Dispensada a leitura, a vereadora  
212 presidente solicitou à comissão de legislação, justiça e redação que ofertasse parecer de  
213 legalidade para a primeira discussão do referido projeto. O parecer foi favorável. O  
214 projeto de lei nº 059/2014 foi colocado em primeira discussão. Reinou o silêncio.  
215 Colocado em primeira votação, o projeto foi aprovado por sete votos dos vereadores  
216 Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader  
217 Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva  
218 Rezende; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência em plenário dos  
219 vereadores Danilo de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soares Moreira. A  
220 comissão de finanças, orçamento, tributos e organização administrativa ofertou parecer  
221 de mérito favorável para segunda discussão. O projeto de lei nº 059/2014, foi colocado  
222 em segunda discussão e ninguém nada falou. Em segunda votação, foi aprovado por  
223 sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão,  
224 Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos  
225 Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência  
226 em plenário do vereador Danilo de Oliveira, Júlio Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soures  
227 Moreira. A redação final originária do projeto de lei nº 059/2014 foi colocada em  
228 apreciação. A comissão de legislação, justiça e redação ofertou parecer favorável de  
229 redação final à referida proposição. A redação final foi colocada em discussão única.  
230 Reinou o silêncio. Em votação única, foi aprovada por sete votos dos vereadores: Adeli  
231 Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino  
232 Alves, João Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende;  
233 nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e ausência em plenário dos vereadores  
234 Danilo de Oliveira, Júlio Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soares Moreira. A vereadora  
235 presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 060/2014**, de autoria do  
236 Prefeito Municipal, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar ao  
237 Conselho da Comunidade na Execução Penal Imóvel de propriedade do município, e  
238 dá outras providências". O projeto de lei foi retirado de pauta a pedido do vereador  
239 Silas, que alegou que o Conselho tem que ser reconhecido e declarado de utilidade  
240 pública. Foi passada a palavra ao senhor Fábio Pereira, presidente do referido  
241 Conselho, que disse da importância do Conselho, sem o qual a Penitenciária não pode  
242 funcionar. Disse o quanto seria importante a doação do terreno, ao qual se refere o  
243 Projeto 060/2014. O vereador doutor Ciro pediu que no projeto de declaração de  
244 utilidade pública estejam bem especificados os objetivos institucionais. Foram  
245 colocadas, em apreciação, as Indicações: 069/2014, de autoria do vereador Romis  
246 Antônio dos Santos, indicando, ao prefeito, que seja construída uma represa para

Silvio  
Pereira

P  
Romis  
Antônio  
dos Santos

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de outubro de 2014.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

247 contenção de água no curso do córrego, onde for mais viável, mas, se for possível, que  
248 seja abaixo da rodovia que está em construção (que liga Carmo do Paranaíba à BR-354,  
249 nas proximidades do km 240). Sugere, ainda, que a represa possa ser usada para o  
250 lazer, se for possível; 070/2014, de autoria do vereador Augusto Silva Brandão,  
251 indicando, ao prefeito, que se faça a construção do passeio e do meio-fio, em torno do  
252 Curumim, bem como a correção dos espaçamentos entre os blocos de concreto que  
253 deveriam estar preenchidos por grama; 071/2014, de autoria do vereador Jader  
254 Quintino Alves, indicando, ao prefeito, que os canteiros das Avenidas Presidente  
255 Tancredo de Almeida Neves (partindo do Posto do Otávio até a Distribuidora), Elias de  
256 Deus Vieira (em toda a sua extensão) e da Alameda das Mansões (trecho localizado no  
257 Bairro Jardim das Palmeiras) sejam preenchidos por bloquetes já retirados de outras  
258 vias. Indica ainda que os demais canteiros de vias públicas, onde não houver grama,  
259 também sejam cobertos com bloquetes; 072/2014, de autoria da vereadora Maira  
260 Bethânea Braz de Queiroz, indicando, ao prefeito, que se instale um semáforo na  
261 esquina da Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves com a Av. Elias de Deus  
262 Vieira. Colocadas em discussão e em turno único de votação, as indicações de números  
263 069, 070, 071 e 072 foram aprovadas por sete votos dos vereadores: Adeli Rodrigues  
264 de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João  
265 Dias da Silva Filho, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto  
266 contrário, nenhuma abstenção e ausência em plenário dos vereadores Danilo de  
267 Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Paulo Soares Moreira. Solicitada a chamada  
268 nominal final, o vereador Augusto Silva Brandão verificou a presença dos vereadores:  
269 Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader  
270 Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Romis  
271 Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção  
272 e ausência em plenário dos vereadores Danilo de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo  
273 e Paulo Soares Moreira. A presidente franqueou a palavra aos vereadores. O vereador  
274 Silas lembrou que na reunião anterior falou da festa, da merenda azeda, cozinheiras  
275 trabalhando descalças e sem toucas. Disse que recebeu uma grata ligação da  
276 coordenadora da creche convidando o vereador para visitar a creche. Ela explicou que  
277 teve mesmo repolho azedo, mas foi retirado do prato das crianças que serviram antes  
278 que estes começem. Explicou sobre as demais denúncias e disse que as medidas  
279 necessárias estão sendo tomadas. Foi orientada pelo vereador a fiscalizar melhor os  
280 alimentos que chegam antes de eles serem servidos. Disse que gostaria que fosse  
281 passado ao prefeito cópia da ata com sua indignação e repúdio pela falta de gestão da  
282 administração pública por esta não ter conseguido cobrar o IPTU antes do dia de  
283 vencimento. Disse que ficou envergonhado com a situação da UPA, em visita  
284 institucional feita por vereadores, enquanto alguns vereadores aplaudiam. Disse que os  
285 gestores do dinheiro público que vêm do governo federal não fizeram um bom trabalho  
286 nesta obra. Disse que tem parede toda infiltrada, mesmo antes das primeiras chuvas.  
287 Disse que várias portas e paredes possuem trincos horizontais, que certamente estão  
288 relacionados à estrutura do prédio. Disse que as pias estão entupidas. O vereador João  
289 Dias alegou que a prefeitura contrata o preço mais baixo. O vereador Silas disse não  
290 concordar, pois os secretários e os fiscais deveriam fiscalizar a execução da obra. O  
291 vereador doutor Cipo leu o conteúdo do boletim de ocorrência que relatava que tinha  
292 médicos na policlínica e estavam fazendo propaganda eleitoral irregular para o  
293 candidato à presidência da república Aécio Neves, e que seriam eles: Lucas Américo  
294 Pereira Lopes, Rafael Oliveira Rocha, Bruno Cesar Dornela, Samuel Andrade de  
295 Souza, Fábio Luiz Inácio, Gustavo Bernardes de Oliveira, a secretária municipal de

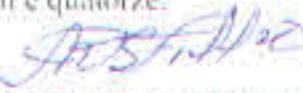
*Assinatura*

*P*  
*D*  
*J*  
*M*  
*B*

*B*  
*S*

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de outubro de 2014.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

296 saúde Leandra de Fátima da Silva, e a servidora Cirlene Maria de Oliveira Silva. Disse  
297 que fez representação ao prefeito e ao Ministério Público enviando cópia do boletim de  
298 ocorrência. Disse que a secretaria municipal de saúde estava desonrando o cargo. Foi  
299 passada a palavra à agente de saúde representante da categoria, que se negou a usar o  
300 microfone não sendo possível registrar sua fala. Feita a chantada nominal final,  
301 verificou-se a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva  
302 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira  
303 Bethânea Braz de Queiroz, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. E a  
304 ausência dos vereadores Danilo de Oliveira (que apresentou atestado médico), Julio  
305 Cesar Moraes Gonçalo (que apresentou atestado médico) e Paulo Soares Moreira. Por  
306 não haver mais nada a tratar, a presidente agradeceu e declarou a reunião encerrada às  
307 dezenove horas e vinte e nove minutos. O vereador Augusto Silva Brandão, que  
308 substituiu o vereador secretário da mesa diretora, nesta reunião, determinou que esta ata  
309 fosse redigida e lavrada, sob sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados  
310 omissos na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a  
311 forma de mídia digital na secretaria da câmara municipal constituindo-se também  
312 prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco  
313 do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular,  
314 coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescreve os  
315 artigos quarto e vinte e dois da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil  
316 novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e  
317 privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos trinta de outubro de dois  
318 mil e quatorze.

  
Adeli Rodrigues de Sousa Filho  
Vereador

  
Augusto Silva Brandão  
Vereador

  
Ciro Braz Cardoso  
Vereador

  
Jader Quintino Alves  
Vereador

  
João Dias da Silva Filho  
Vereador

  
Maira Bethânea Braz de Queiroz  
Vereadora Presidenta

  
Romis Antônio dos Santos  
Vereador Vice-presidente

  
Silas Silva Rezende  
Vereador